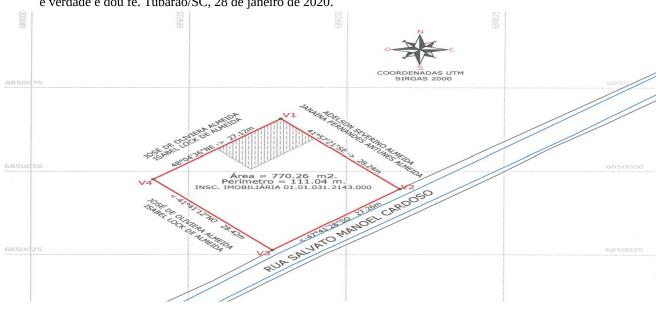
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MUNICÍPIO DE TUBARÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5°, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que RAFAEL DE MEDEIROS, brasileiro, pedreiro, inscrito no CPF sob o nº 039.399.299-30 e no RG nº 4.638.289-5, convivente com LUCIANE CARDOSO VITÓRIO, brasileira, vendedora, inscrita no CPF sob o nº 029.803.819-69 e no RG nº 3.960.367, residentes e domiciliados à Rua Salvato Manoel Cardoso, s/n, Bairro Bom Pastor, CEP 88.708-615, Tubarão/SC, depositaram nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de UM TERRENO localizado na Rua Salvato Manoel Cardoso, s/n, Bairro São João -Margem Esquerda, CEP 88.708-615, Tubarão/SC, com área total de 770,26 m² (setecentos e setenta metros quadrados e vinte e seis centésimos de metro quadrado), que pertence, virtualmente, ao imóvel de Matrícula 59.132 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, contendo as seguintes medidas e confrontações: lado esquerdo, ao norte, confronta-se com Adelson Severino Almeira e Janaina Fernandes Antunes Almeida, com distância de 28,24 m (vinte e oito metros e vinte e quatro centímetros); lado direito, ao sul, confronta-se com José de Oliveira Almeida e Isabel Lock de Almeida, medindo 28,42 m (vinte e oito metros e quarenta e dois centímetros); frente, ao leste, confronta-se com a Rua Salvato Manoel Cardoso, medindo 27,26 m (vinte e sete metros e vinte e seis centímetros); <u>fundos</u>, ao oeste, confronta-se com José de Oliveira Almeida e Isabel Lock de Almeida, medindo 27,12 m (vinte e sete metros e doze centímetros). Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento de regularização fundiária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, n. 157, bairro Passagem, CEP 88.705-370, no Município de Tubarão/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 28 de janeiro de 2020.



Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento